A C Ó R D Ã O

TC-017768.989.24-6
Contratante: Unidade de Gestão Assistencial IV – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros – Secretaria da Saúde.
Contratada: FRX Facilities Service Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo Instrumento: Cynthia Parras (Diretora Técnica Estadual).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21). Contrato de 16/01/24. Valor – R$1.743.466,92.
Advogado: Jonathas Campos Palmeira (OAB/SP nº 298.050).
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Procuradores da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner e João Carlos Pietropaolo.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-2.

TC-018054.989.24-9
Contratante: Unidade de Gestão Assistencial IV – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros – Secretaria da Saúde.
Contratada: FRX Facilities Service Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
Responsáveis: Cynthia Parras (Diretora Técnica Estadual), Sandra Melo Fernandes (Diretora) e Ana Maria de Souza Ferreira (Fiscal do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado: Jonathas Campos Palmeira (OAB/SP nº 298.050).
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalizada por: GDF-8 e GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-2.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N80U-3SLT-6VO4-5DQ1

TC-015605.989.25-0
Contratante: Unidade de Gestão Assistencial IV – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros – Secretaria da Saúde.
Contratada: FRX Facilities Service Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
Responsável: Cynthia Parras (Diretora Técnica Estadual).
Em Julgamento: Termo de Rescisão de 15/04/25.
Advogado: Jonathas Campos Palmeira (OAB/SP nº 298.050).
Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-2.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATO, EXECUÇÃO CONTRATUAL E TERMO DE RESCISÃO. ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133/2021. FALHAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL. REGULARIDADE DA DISPENSA LICITATÓRIA E DO CONTRATO. IRREGULARIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.
A Execução Contratual será declarada irregular quando não demonstrada a equivalência entre os pagamentos e a realização do objeto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares a Dispensa de Licitação e o Contrato celebrado entre o Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros e FRX Facilities Service Ltda., mas irregular a Execução Contratual, aplicando-se em consequência as disposições do artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Registra que afasta a responsabilidade da Dirigente Pública, diante da aplicação de penalidade pecuniária à empresa contratada.

Sem interferir no juízo de mérito, toma conhecimento do Termo de Rescisão Contratual firmado em 15/4/25.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N80U-3SLT-6VO4-5DQ1

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N80U-3SLT-6VO4-5DQ1